

# Edital de Financiamento a Projetos de Pesquisa (FINPesq)

**Edital nº 01/2021/EAP/Incentivo a Projetos de Pesquisa/Unasp****EDITAL DE FINANCIAMENTO A PROJETOS DE PESQUISA**

Chamada Única/2021

O Centro Universitário Adventista de São Paulo – Unasp, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional (PROPEDI) e do Escritório de Apoio ao Pesquisador (EAP), torna público o lançamento do presente edital e convida os pesquisadores desta instituição a apresentarem propostas de candidatura à concessão de financiamento para projetos de pesquisa ou de inovação em qualquer área do conhecimento, nos termos aqui estabelecidos.

## SUMÁRIO

<b>1. Das Normas Gerais.....</b>	<b>4</b>
<b>2. Do Objetivo .....</b>	<b>5</b>
<b>3. Do Financiamento.....</b>	<b>5</b>
<b>4. Dos Itens Financiáveis .....</b>	<b>6</b>
<b>5. Da Execução Financeira.....</b>	<b>7</b>
<b>6. Da Elaboração e Homologação das Propostas.....</b>	<b>7</b>
<b>7. Da Avaliação da Proposta e Da Divulgação dos Resultados .....</b>	<b>8</b>
<b>8. Da Validação e Certificação .....</b>	<b>10</b>
<b>9. Da convocação de suplentes .....</b>	<b>11</b>
<b>10. Da Ciência do Regulamento e da Assinatura de Termo de Responsabilidade .....</b>	<b>11</b>
<b>11. Da Prestação de Relatórios e Contas.....</b>	<b>12</b>
<b>12. Do Cronograma.....</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO I: Modelo Estruturado do Projeto de Pesquisa.....</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO II: Critérios de Avaliação .....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO III: Modelo Estruturado para Relatório de Atividades.....</b>	<b>16</b>

## 1. Das Normas Gerais

1. Poderão participar deste Edital como pesquisadores responsáveis docentes que estejam vinculados a um grupo de pesquisa certificado pelo Unasp no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP/CNPq) e que sejam vinculados à graduação ou à pós-graduação do Unasp;
2. Poderão participar deste Edital como pesquisadores colaboradores docentes e alunos da graduação ou pós-graduação (sejam estes do Unasp ou de instituições parceiras) que estejam devidamente vinculados a um grupo de pesquisa certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP/CNPq);
3. Docentes que, por algum motivo, encontrem-se afastados das atividades do Unasp, não serão aceitos como pesquisadores responsáveis pelo projeto;
4. O auxílio financeiro será destinado a propostas com duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses de acordo com a disponibilidade orçamentária e deverá ser utilizado a partir do prazo de início do financiamento, conforme período descrito neste Edital (itens 1.7 e 3.3);
5. A seleção das propostas seguirá as etapas do cronograma disponível neste Edital e será coordenada pelo Escritório de Apoio ao Pesquisador (EAP);
6. O incentivo será concedido aos projetos de pesquisa ou de inovação<sup>1</sup> eleitos por processo seletivo, levando em consideração a classificação do grupo ao qual pertence o pesquisador responsável e o mérito do projeto (de acordo com as normas propostas neste Edital);

---

<sup>1</sup> Projetos de inovação deverão estar atrelados a um projeto de pesquisa, já implementado, em implementação ou a ser implementado (com comprovação).

7. O financiamento dos projetos eleitos terá início a partir do segundo semestre do ano em que o presente Edital estiver vigente.

## 2. Do Objetivo

1. Incentivar os pesquisadores do Unasp a despertarem sua vocação científica e aumentar a produtividade institucional;
2. Promover competitividade intelectual e no mercado científico;
3. Fortalecer os grupos de pesquisa certificados pelo Unasp no DGP/CNPq;
4. Fornecer auxílio à pesquisa institucional, de modo a estimular o desenvolvimento científico e tecnológico, com estratégias que visem desenvolvimento econômico e social;
5. Possibilitar o desenvolvimento de ações que articulem ensino, pesquisa e inovação, visando atender às demandas sociais, culturais e acadêmicas do meio em que o Unasp está inserido, contribuindo para o desenvolvimento da instituição e de seu meio.

## 3. Do Financiamento

1. Serão alocados para este Edital recursos financeiros no valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) definidos no orçamento da PROPEDI para 2021;
2. Cada projeto de pesquisa ou projeto de inovação poderá solicitar, no máximo, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Não há valor mínimo estabelecido para a solicitação;
3. O financiamento dos projetos eleitos se iniciará ao longo do mês de agosto de 2021;

4. A forma de pagamento do financiamento será informada pelo EAP aos pesquisadores responsáveis pelos projetos eleitos.

#### **4. Dos Itens Financiáveis**

1. Os recursos do presente Edital são destinados ao financiamento de itens que compreendem:
  - a. Material de consumo, que seja de uso exclusivo no projeto de pesquisa ou de inovação e apresente pouca durabilidade ou consumo rápido, como reagentes, vidrarias, plásticos, etc.;
  - b. Material permanente, desde que esteja previamente descrito no projeto e que seja comprovado ser essencial para a execução do projeto:
    - I. Os materiais permanentes serão de propriedade do Unasp e poderão ser usufruídos mediante Termo de Concessão de Uso para o grupo de pesquisa durante o prazo previsto para o desenvolvimento do projeto;
    - II. Após o término do estudo, a definição da alocação dos materiais permanentes será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional, dando preferência ao uso interdisciplinar e por multiusuários;
  - c. Demais despesas diretamente relacionadas às etapas da pesquisa ou ao desenvolvimento de novos produtos ou serviços;
2. Não poderão ser financiados por meio dos recursos disponibilizados neste Edital, sob hipótese alguma, os gastos com:
  - a. Obras de construção civil;

- b. Combustível, pedágio ou passagens que envolvam processos já descritos no Regulamento do PROAPEV;
- c. Promoção de eventos;
- d. Despesas que sejam compreendidas como parte indissociável da infraestrutura provida pelo Unasp, como contas de água, luz e internet.

## 5. Da Execução Financeira

1. Os recursos financeiros deverão ser empregados observando-se os itens de financiamento permitidos e em conformidade com a proposta aprovada;
2. Os recursos só poderão ser utilizados mediante a comprovação de pesquisas de preços em pelo menos três cotações ou propostas diferentes;
3. A execução financeira dos recursos deverá ser realizada impreterivelmente no período determinado no cronograma disponível na proposta inicial do projeto enviada pelo pesquisador responsável.

## 6. Da Elaboração e Homologação das Propostas

1. A proposta deverá estar estruturada de acordo com modelo disponível na publicação deste Edital (ANEXO I);
2. A proposta deverá ser preenchida de forma que contemple todos os itens do modelo disponível e que possua discriminação detalhada do orçamento, que deverá utilizar o *template* disponível no endereço: <https://bit.ly/3oNRJyv>, e do cronograma de execução do projeto, bem como a identificação do pesquisador responsável;

3. Só serão homologadas as propostas submetidas no prazo correto, mediante apresentação de toda a documentação solicitada no ato da inscrição;
4. As condições para homologação das propostas de projetos de pesquisa ou de inovação são que o pesquisador responsável e o grupo de pesquisa ao qual ele pertence:
  - a. Estejam devidamente cadastrados no DGP do CNPq;
  - b. Estejam em dia com os relatórios de atividades do grupo de pesquisa solicitados anteriormente pelo EAP;
  - c. Esteja em dia (apenas o pesquisador responsável pelo projeto) com a documentação do grupo de pesquisa (termos de responsabilidade, termos de ciência do código de ética, e, caso aplicável, outros termos divulgados pelo EAP).

## **7. Da Avaliação da Proposta e Da Divulgação dos Resultados**

1. O processo de avaliação será supervisionado por um comitê de avaliação estruturado pela PROPEDI;
2. O comitê de avaliação será presidido pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional, secretariado pela coordenação do EAP, e composto pelos membros da Câmara de Pesquisa (CAMPesq) e por um docente pesquisador representante de cada campus e do EAD, indicados pela PROPEDI;
3. O comitê de avaliação poderá contar com a participação de representantes de instituições parceiras a partir de demanda da PROPEDI;
4. Caso o projeto de pesquisa ou de inovação seja proposto por um dos membros da comissão, haverá automático impedimento de sua participação na análise deste projeto para evitar o conflito de interesses;

5. Caso o proponente seja o presidente do comitê de avaliação, haverá automático impedimento de sua participação na análise deste projeto para evitar o conflito de interesses, e ele será substituído pelo pró-reitor de graduação, ou pelo pró-reitor do Ensino a Distância, ou por alguém nomeado pelo reitor, nessa ordem.
6. Após a divulgação dos resultados da avaliação, haverá um prazo de 4 dias corridos para que seja enviado recurso para reconsideração, o que deverá ser feito por e-mail ao endereço: [escritorio.pesquisa@unasp.edu.br](mailto:escritorio.pesquisa@unasp.edu.br);
7. Deliberações sobre situações excepcionais e/ou casos omissos que não estejam contemplados neste Edital serão realizadas pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional.
8. Apenas inscrições com projetos homologados serão avaliadas;
9. A pontuação será obtida pela somatória dos seguintes itens:
  - a. Avaliação do projeto proposto de acordo com os critérios do ANEXO II (correspondendo a 50% da nota total), que irá considerar:
    1. Aspectos formais;
    2. Inovação e relevância;
    3. Viabilidade;
    4. Adequação institucional (estratégia)<sup>2</sup>;
  - b. Nota final da avaliação do grupo de pesquisa ao qual o pesquisador responsável está vinculado, com base no Regulamento do PROAPesq (correspondendo a 25% da nota total);

---

<sup>2</sup> O que será levado em consideração para avaliar a adequação institucional do projeto serão diretrizes de interesse do Unasp, que visam o crescimento dos cursos stricto sensu, e que procuram atender às demandas da mantenedora, com objetivo de fortalecer a Visão 2030. Serão priorizadas propostas que foquem em internacionalização, impacto social competitivo e referência confessional ou que impliquem em financiamento externo ao Unasp (com comprovação).

- c. Nota final do comitê de avaliação (correspondendo a 25% da nota total);
10. Quando aplicável, o projeto deverá apresentar a aprovação prévia pelo CEP ou CEUA, ou comprovante de submissão (devendo este ser aprovado até o momento da certificação da proposta).
11. Os projetos homologados serão classificados de acordo com a pontuação gerada da avaliação descrita no item 7.9 deste Edital, em ordem decrescente.
12. Os resultados serão divulgados de acordo com o cronograma deste Edital.

## 8. Da Validação e Certificação

1. Após a divulgação dos resultados, será necessário que os projetos aceitos passem pelo processo de validação e certificação.
2. A validação consistirá na apresentação da aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa ou Comissão de Ética no Uso de Animais, até 31 de agosto (o início do financiamento do projeto será condicional à aprovação deste no CEP ou CEUA, quando aplicável);
3. A certificação consistirá na apresentação de certificado de aprovação (por parte do pesquisador responsável) nos seguintes cursos oferecidos pelo EAP ou pela CONEP, que acontecerão entre 01 e 30 de setembro de 2021:
  - a. Certificação em fomento à pesquisa (oferecida pelo EAP), obrigatoriamente;
  - b. Capacitação CEP/CONEP quando o projeto envolver pesquisa com seres humanos (oferecida pela CONEP ou pelo EAP);
  - c. Capacitação CEUA quando o projeto envolver pesquisa com animais (oferecida pelo EAP).

## 9. Da convocação de suplentes

1. Após o encerramento do prazo de validação e certificação, caso algum dos projetos não seja validado e/ou certificado, ou caso haja desistência ou impossibilidade de condução do projeto, os projetos não classificados na etapa inicial serão convocados, por ordem de pontuação, conforme disponibilidade orçamentária;
2. Após a convocação dos projetos suplentes, será necessário que os projetos suplentes convocados passem pelo processo de validação e certificação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de convocação de suplentes. O processo de validação e certificação dos projetos suplentes convocados seguirá os mesmos procedimentos dos itens 8.2 e 8.3 do presente Edital;
3. A convocação de projetos suplentes será realizada uma única vez, mesmo que, após o encerramento do processo de reconvocação, haja disponibilidade orçamentária para mais convocações.

## 10. Da Ciência do Regulamento e da Assinatura de Termo de Responsabilidade

1. Uma vez divulgada a lista final de projetos eleitos, o pesquisador responsável deverá consultar o Regulamento de Prestação de Contas e assinar Termo de Responsabilidade respeitando prazo estabelecido pelo EAP.
2. A concessão do financiamento só será efetivada mediante assinatura do Termo de Responsabilidade.
3. A assinatura do Termo de Responsabilidade não poderá ocorrer após a data de início do financiamento estabelecida por este Edital.

## 11. Do reembolso e pagamento de desembolsos

1. O financiamento será realizado em forma de reembolso de despesas/desembolso, mediante apresentação de comprovantes originais, sendo eles NF, Cupom Fiscal e conforme a excepcionalidade do caso um recibo assinado e reconhecido firma em cartório.
2. Excepcionalmente, o pesquisador responsável poderá solicitar adiantamento mediante requerimento devidamente justificado acompanhado de 3 (três) orçamentos, quando for cabível, submetendo-o ao EAP. Uma vez aprovado o adiantamento, os recursos serão liberados ao pesquisador responsável em até 10 dias úteis.

## 12. Da Prestação de Relatórios e Contas

1. A prestação de relatórios deverá ser feita pelo pesquisador responsável ao EAP de forma semestral, em data estabelecida pelo EAP e divulgada com antecedência aos pesquisadores responsáveis, segundo Regulamento do Financiamento a Projetos de Pesquisa do Unasp (FINPesq);
2. A prestação de relatórios deverá utilizar o modelo estruturado apresentado no Anexo III;
3. A prestação de contas será feita de forma mensal, quando houver necessidade de algum reembolso, até o décimo dia do mês, e deverá contemplar todas as despesas realizadas no período correspondente e previstas no projeto;

4. A última prestação de contas deverá ser feita juntamente com o relatório final de atividades;
5. Para fins de prestação de contas, o beneficiário do auxílio deverá apresentar as notas originais;
6. O emprego dos valores recebidos em itens que não estejam descritos no projeto original só poderá ocorrer com comunicação prévia e aprovação por parte do EAP;
7. Após a finalização do projeto e da prestação de contas, o solicitante receberá um “termo de quitação”;
8. Recomenda-se, por boas práticas, ao pesquisador responsável e aos seus colaboradores que o financiamento concedido pelo Unasp seja mencionado nas publicações resultantes do projeto financiado.

### 13. Do Cronograma

Este Edital será regido pelo seguinte cronograma:

<b>CRONOGRAMA - EDITAL DE FINANCIAMENTO A PROJETOS DE PESQUISA – 2021</b>	
Publicação do Edital	1 a 3 de fevereiro de 2021
Período de submissão das propostas	3 de fevereiro a 15 de abril de 2021
Avaliação das propostas pela PROPEDI	15 a 30 de abril de 2021
Divulgação dos resultados da classificação	02 de maio de 2021
Envio de recurso da classificação inicial	Até 06 de maio de 2021
Divulgação dos resultados do recurso	13 de maio de 2021
Validação e certificação	01 a 30 de setembro de 2021
Convocação de suplentes	02 de junho de 2021
Validação e certificação de suplentes	01 a 30 de setembro de 2021

Início do financiamento	Mês de agosto de 2021
Prestação de contas	Mensal (até o décimo dia do mês)
Prestação de relatórios	Semestral (conforme calendário do EAP)

### **ANEXO I: Modelo Estruturado do Projeto de Pesquisa ou de Inovação**

1. O projeto de pesquisa ou de inovação deve ser apresentado em, no máximo, 10 páginas.
2. O projeto de pesquisa ou de inovação deve compreender:
  - i. Identificação: título do projeto, nome do pesquisador responsável, nome dos pesquisadores colaboradores, nome dos grupos de pesquisa e programas/cursos aos quais todos os pesquisadores envolvidos estão vinculados, bem como link do currículo *lattes* (incluindo alunos de iniciação científica);
  - ii. Resumo (máximo 20 linhas);
  - iii. Introdução com síntese da bibliografia fundamental;
  - iv. Justificativa (incluir aspectos de inovação e relevância, bem como o alinhamento institucional do projeto);
  - v. Objetivos;
  - vi. Plano de trabalho e cronograma detalhado de execução, incluindo o orçamento proposto (utilizar modelo de orçamento disponível no endereço: <https://bit.ly/3oNRJyv>);
  - vii. Material e métodos;
  - viii. Forma de análise dos resultados e/ou resultados esperados;
  - ix. Referências Bibliográficas;
  - x. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, quando aplicável.

### ANEXO II: Critérios de Avaliação

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Aspectos formais e teóricos	Clareza e propriedade no uso da linguagem e consistência teórico-metodológica.	De 0 a 10
Inovação e relevância	Consistência e caráter inovador com relação ao foco da instituição e em consonância com os problemas do meio acadêmico-científico em que o projeto está inserido.	De 0 a 10
Viabilidade	Adequação do plano de trabalho e sua capacidade de execução.	De 0 a 10
Adequação institucional	O que será levado em consideração para avaliar a adequação institucional do projeto serão diretrizes de interesse do Unasp, que visam o crescimento dos cursos <i>stricto sensu</i> , e que procuram atender às demandas da mantenedora, com objetivo de fortalecer a Visão 2030. Serão priorizadas propostas que foquem em internacionalização, impacto social competitivo e referência confessional ou que impliquem em financiamento externo ao Unasp (com comprovação).	De 0 a 10
	Média geral	

### **ANEXO III: Modelo Estruturado para Relatório de Atividades**

1. Os relatórios de atividades devem ser apresentados com periodicidade semestral, nas datas estabelecidas pelo EAP e divulgadas com antecedência aos pesquisadores responsáveis;
2. O corpo do relatório deve conter:
  - i. Título do projeto;
  - ii. Nome dos pesquisadores, grupo(s) de pesquisa envolvido(s) e colaborações (caso tenham sido estabelecidas);
  - iii. Breve introdução do tema estudado;
  - iv. Metodologias aplicadas até o presente;
  - v. Resultados observados;
  - vi. Inovação que os resultados observados apresentam;
  - vii. Etapas que serão implementadas no semestre seguinte;
  - viii. Resultados esperados nas próximas etapas;
  - ix. Conclusões parciais.